



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 20/2022 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 750/2017.

De autoria da nobre Vereadora Rute Costa, o Projeto de Lei nº 750/2017 "dispõe sobre a aplicação de multa para Poluição Sonora de alarmes em veículos automotores estacionados em vias públicas, e dá outras providências".

Conforme esclarece em sua Justificativa, o objetivo da Autora com o Projeto é garantir o sossego e a saúde, da vizinhança contra a poluição sonora.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma de um substitutivo, elaborado para adaptar o texto à técnica legislativa disciplinada pela Lei Complementar nº 95/98.

Foram realizadas as duas Audiências Públicas Obrigatórias sem manifestações a respeito do presente projeto de lei.

Foi consultado o Executivo acerca dos parâmetros legais utilizados para aferir a poluição sonora, bem como a viabilidade da fiscalização das infrações nos moldes propostos.

Em sua resposta, aquele Poder manifestou seu posicionamento contrário ao prosseguimento do projeto, alertando que para os ruídos produzidos por equipamentos de som instalados em veículos já há dispositivo legal, Lei 15.777/2013 e Decreto 54.734/2013 e o limite para poluição sonora está entre os parâmetros de incomodidade estabelecidos no Quadro 4B da Lei 16.402/16, limites que para todas as zonas de uso são mais restritivos do que o proposto no projeto de lei. Acrescentando ainda que a aplicação das penalidades como proposto, com base no tempo que o alarme permanece soando, não é possível uma vez que não há equipes de fiscalização de pronto atendimento.

Diante do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, ainda que reconheça a preocupação da autora com o controle da poluição sonora, manifesta-se contrariamente à aprovação do Projeto de Lei nº 750/2017.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/03/2022.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

André Santos (REPUBLICANOS)

Antonio Donato (PT)

Aurélio Nomura (PSDB)

Ely Teruel (PODE)

Rodrigo Goulart (PSD)

Silvia da Bancada Feminista (PSOL) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/03/2022, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.